



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100046301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): BRUNA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 067.398.353-65

Endereço: Rua Francisco Ferreira - 492 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-160

Telefone: (85) 99118-1731

E-mail: BRUNASAMARA050@GMAIL.COM

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: LOCK LASER 03 LTDA

Nome Fantasia: LASER ESTETICA GENERAL SAMPAIO LTDA

CPF/CNPJ: 41.651.377/0001-98

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **04/11/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

A consumidora relata que contratou um plano junto à empresa Yes Laser, no início do ano de 2025, para a realização de procedimentos estéticos. Informa que não houve assinatura de contrato formal, embora tenha sido iniciado o pagamento do plano por meio de 18 parcelas mensais de R\$ 60,00 (sessenta reais), debitadas diretamente do cartão de crédito.

A consumidora declara que ficou insatisfeita com o serviço prestado, tanto pela demora no atendimento quanto pelos resultados. Diante disso, solicitou o cancelamento do plano diretamente na clínica, sendo orientada a entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da empresa. Contudo, apesar de diversas tentativas, não obteve êxito no contato com o SAC, permanecendo o débito em seu cartão.

Informa ainda que, mesmo após ter pago dois meses do plano, não realizou os procedimentos correspondentes, a clínica negou atendimento, sob a justificativa da consumidora não ter assinado o contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da ausência de solução por parte da empresa e da continuidade das cobranças, a consumidora recorreu ao Procon em busca de solução.

Pedido:

- O cancelamento imediato do plano contratado junto à empresa Yes Laser, sem qualquer ônus;
- O ressarcimento integral de 03 (três) parcelas referentes aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, em razão da não prestação do serviço.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Outubro de 2025 .

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
BRUNA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA